



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2015
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

Decreto Legislativoº 608, de 29 de dezembro de 2022

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamentos

**REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA DE ITAPEMIRIM – EXERCÍCIO DE 2017,
CONSTANTE NO PARECER PRÉVIO TCEES-
105/2021-1, DE RESPONSABILIDADE DOS
PREFEITOS LUCIANO DE PAIVA ALVES E THIAGO
PEÇANHA LOPES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **rejeitadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, referente ao Exercício de 2017, de responsabilidade dos Prefeitos: Luciano de Paiva Alves e Thiago Peçanha Lopes, acompanhando a recomendação do Parecer Prévio TC-105/2021-1, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Autentica documento em <https://camaraitapemirim.sp.online>, com.br/autenticidade com o identificador 330030003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

